

PROJETO DE LEI Nº. 023/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 1.374, de 02 de julho 2019, Lei Municipal n.º 1.415, de 26 de novembro de 2019, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º. - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de **R\$ 334.486,20 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv. Urbanos	
18.541.0011.1090	FEHIDRO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica (F. Recurso 2)	129.186,89
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	6.799,31
02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes	
12.122.0034.2075	Administração - SEMECET	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	100,00
12.361.0030.2056	Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	100,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (Fonte Recurso 2)	20.000,00

02.05.00	Fundeb – Fundo Manut. e Desenv. Educ. Básica	
12.361.0028.2095	40% Ensino Fundamental – EM GL	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100,00
02.06.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0017.2029	Piso de Proteção Social Básica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil(F. Recurso 5)	76.315,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (Fonte Recurso 5)	6.535,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais–Intra-Orçamentária (Fonte Recurso 5)	7.150,00
08.244.0018.2174	Piso de Proteção Social Especial	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil(F. Recurso 5)	73.655,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (Fonte Recurso 5)	4.020,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais–Intra-Orçamentária (Fonte Recurso 5)	9.925,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	334.486,20

Art. 4º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 998.517,95 (Novecentos e Noventa e Oitenta Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv. Urbanos	
04.122.0001.2005	Administração – Agro – Obras	
3.1.91.13 (126)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	2.000,00
18.541.0008.2009	Usina de Reciclagem	
3.3.90.39 (190)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	160.000,00
02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes	
12.306.0033.2060	Administração – Central de Alimentação	
3.3.90.39 (224)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	11.545,28
12.361.0030.2056	Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares	
3.3.90.30 (286)	Material de Consumo (Fonte Recurso 2)	80.000,00
3.3.90.39 (289)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica(F. Recurso 2)	40.000,00
27.812.0031.2050	Administração - Esportes	

3.3.90.30 (405)	Material de Consumo	30.000,00
02.05.00	Fundeb – Fundo Manut. e Desenv. Educ. Básica	
12.361.0028.2084	60% Ensino Fundamental Integral – EM MAB	
3.1.90.16 (421)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
12.361.0028.2085	40% Ensino Fundamental Integral – EM MAB	
3.1.90.11 (423)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13 (424)	Obrigações Patronais	2.500,00
3.1.90.16 (425)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
12.361.0028.2086	60% Ensino Fundamental Integral – EM JRS	
3.1.90.16 (429)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
12.361.0028.2087	40% Ensino Fundamental Integral – EM JRS	
3.1.90.13 (432)	Obrigações Patronais	2.500,00
3.1.90.16 (433)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
3.1.91.13 (434)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	2.000,00
12.361.0028.2088	60% Ensino Fundamental – EM JOO	
3.1.90.16 (437)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
12.361.0028.2090	40% Ensino Fundamental – EM JOO	
3.1.90.11 (439)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	205.000,00
3.1.90.16 (441)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.91.13 (442)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	31.000,00
12.361.0028.2091	EM JOO – 60% Ensino Fundamental E.E.	
3.1.90.16 (444)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
12.361.0028.2094	60% Ensino Fundamental – EM GL	
3.1.90.16 (448)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
12.361.0028.2095	40% Ensino Fundamental – EM GL	
3.1.90.11 (450)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.16 (452)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
3.1.91.13 (453)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	10.000,00
12.365.0028.2076	60% Educação Infantil – EM JOO	
3.1.90.16 (459)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
12.365.0028.2077	60% Educação Infantil – EM RRB	
3.1.90.11 (461)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.000,00
3.1.90.13 (462)	Obrigações Patronais	14.332,91
3.1.90.16 (463)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.500,00

12.365.0028.2093	60% Educação Infantil – EM GL	
3.1.90.11 (469)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
3.1.90.16 (471)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.13 (472)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	10.000,00
12.365.0028.2097	60% Educação Infantil – EM HHM	
3.1.90.13 (474)	Obrigações Patronais	3.500,00
12.365.0028.2098	40% Educação Infantil – EM HHM	
3.1.90.13 (478)	Obrigações Patronais	4.000,00
3.1.90.16 (479)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
12.365.0028.2100	40% Educação Infantil – EM São José	
3.1.91.13 (488)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	24.000,00
12.365.0028.2173	Fundeb 60%-Educaç.Infantil-EM São José (Vila Cristal)	
3.1.90.11 (496)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.13 (497)	Obrigações Patronais	13.973,67
3.1.90.16 (498)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.500,00
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0024.2121	Manutenção de Próprios Municipais - PAESES	
3.3.90.30 (780)	Material de Consumo	14.166,09
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	998.517,95

Art. 5º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

I – ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 1.026.217,26 (Um Milhão, Vinte e Seis Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Vinte e Seis Centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

01.00.00	Poder Legislativo	
01.01.00	Câmara Municipal de Tarumã	
01.031.0037.2146	Manutenção Atividades – Corpo Legislativo	
3.1.90.11 (006)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.166,09
02.00.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv. Urbanos	
04.122.0001.2005	Administração – Agro – Obras	
3.3.90.14 (127)	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.39 (130)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.720,00

04.122.0010.2015	Administração – Serviços Urbanos	
3.1.90.13 (132)	Obrigações Patronais	47.276,59
3.3.90.14 (135)	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
04.122.0021.2113	Gestão da Frota	
3.1.90.11 (139)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.180,81
3.1.90.13 (140)	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14 (143)	Diárias – Pessoal Civil	6.300,00
3.3.90.36 (145)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	743,09
15.451.0009.2011	Gestão de Projetos e Convênios	
3.3.90.14 (156)	Diárias – Pessoal Civil	3.840,00
15.452.0007.2007	Manutenção Urbana	
3.3.90.14 (164)	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
20.122.0008.2008	Meio Ambiente	
3.3.90.14 (193)	Diárias – Pessoal Civil	3.550,30
3.3.90.30 (194)	Material de Consumo	3.312,00
3.3.90.39 (195)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.400,00
20.122.0008.2010	Paisagismo	
3.3.90.14 (199)	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
20.122.0011.2016	Desenvolvimento e Serviços Rurais - Tarumã	
3.3.90.14 (205)	Diárias – Pessoal Civil	2.624,36
3.3.90.30 (206)	Material de Consumo	57.352,16
02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes	
12.122.0034.2075	Administração - SEMECET	
3.3.90.14 (216)	Diárias – Pessoal Civil	600,00
12.306.0033.2060	Administração – Central de Alimentação	
3.1.90.16 (221)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	278,20
3.3.90.14 (222)	Diárias – Pessoal Civil	1.600,00
4.4.90.52 (225)	Equipamentos e Material Permanente	8.261,00
12.361.0030.2056	Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares	
3.3.90.30 (285)	Material de Consumo	100,00
3.3.90.36 (287)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (F. Recurso 2)	100,00
12.361.0033.2064	Pessoal de Apoio da Central de Alimentação	
3.3.90.39 (298)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.406,08
12.361.0034.2069	Transporte Escolar - QESE	

3.3.90.30 (313)	Material de Consumo (Fonte Recurso 2)	60.000,00
3.3.90.39 (314)	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica(F. Recurso 2)	80.000,00
27.812.0031.2049	Projetos e Eventos Esportivos	
3.3.90.39 (398)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.05.00	Fundeb – Fundo Manut. e Desenv. Educ. Básica	
12.361.0028.2082	40% Ensino Fundamental - NEMT	
3.1.90.11 (415)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
12.361.0028.2084	60% Ensino Fundamental Integral – EM MAB	
3.1.90.11 (419)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.13 (420)	Obrigações Patronais	17.832,91
12.361.0028.2086	60% Ensino Fundamental Integral – EM JRS	
3.1.90.11 (427)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
3.1.91.13 (430)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	12.000,00
12.361.0028.2087	40% Ensino Fundamental Integral – EM JRS	
3.1.90.11 (431)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.100,00
12.361.0028.2088	60% Ensino Fundamental – EM JOO	
3.1.91.13 (438)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	10.000,00
12.361.0028.2094	60% Ensino Fundamental – EM GL	
3.1.91.13 (449)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	9.000,00
12.365.0028.2077	60% Educação Infantil – EM RRB	
3.1.91.13 (464)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	5.000,00
12.365.0028.2083	40% Educação Infantil – EM RRB	
3.1.90.11 (465)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.91.13 (468)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	8.000,00
12.365.0028.2097	60% Educação Infantil – EM HHM	
3.1.91.13 (476)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	10.000,00
12.365.0028.2098	40% Educação Infantil – EM HHM	
3.1.90.11 (477)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.91.13 (480)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	11.000,00
12.365.0028.2099	60% Educação Infantil – EM São José	
3.1.90.11 (481)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.000,00
3.1.90.13 (482)	Obrigações Patronais	13.973,67
3.1.90.16 (483)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00

12.365.0028.2100	40% Educação Infantil – EM São José	
3.1.90.11 (485)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.000,00
3.1.90.16 (487)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
12.365.0028.2172	Fundeb 40% Educaç. Infantil – EM JOO	
3.1.90.11 (492)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.000,00
3.1.90.13 (493)	Obrigações Patronais	9.000,00
12.365.0028.2171	Fundeb-40% Educ. Infantil – EM São José (Vila Cristal)	
3.1.91.13 (949)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	9.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.026.217,26

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 306.786,89 (Trezentos e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
FEHIDRO	02	129.186,89
SUBTOTAL		129.186,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Piso de Proteção Social Básica	05	90.000,00
Piso de Proteção Social Especial	05	87.600,00
SUBTOTAL		177.600,00
TOTAL		306.786,89

Art. 6º. - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 15 de Junho de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 023/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Considerando a celebração de convênio com o FEHIDRO; a vinda de recursos Proteção Social Básica e Especial; a devolução de recursos do duodécimo; a necessidade de adequação orçamentário face a volatilidade econômica, encaminhamos a esta Casa de Leis este projeto que visa a abertura de crédito adicional especial e suplementar para atender aos anseios da sociedade.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:

ADEMIR BREGAGNOLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

TARUMÃ – SP.